

LEI MUNICIPAL Nº 900/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a participar do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI, pessoa jurídica de direito público, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável na região.

Art. 2º- A convenção, bem como os estatutos sociais do Consórcio de que trata o artigo 1º desta Lei, terão força de lei municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO, aos sete dias do mês de abril de 2009.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07/04/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário